LEI Nº 925.
DE 07 DE MAIO DE 2004.

"Dispõe sobre denominação de Estrada de Servidão no Bairro Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "ESTRADA DE SERVIDÃO BENEDITO ALVES DE MORAES", a estrada que tem o seu inicio na Estrada do Veleiro, com extensão aproximadamente de 200 (duzentos) metros, localizada no Bairro Ressaca, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 07 de Maio de 2004.

BENEDITO ATUI
Secretário Interino da Administração